## PORTARIA N.º 1360/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº12642EM 10 106 115
PUDONE IO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1171/2015;

## RESOLVE

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apurar possível inassiduidade habitual, por falta de objeto.

Sarandi, 03 de junho de 2015.

ARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeiro Municipal